

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANA

LEI Nº 001/79: DATA - 05 de Abril de 1.979:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, a Doar Terrenos e dá putras providências:

À Câmara Municipal, aprovou e eu Clélio Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, sanciono a seguinte LEI:

Art. 19 - Fica aprovado o ANTE-JROJETO nº 001/79, no qual é so locitado a doação dos Lotes a FUNDEPAR, conforme cópia do mesmo em anexo.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste aos vinte e tres dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove.

Clélio Bagetti Prefeito Municipal